Empresa: ARQUIDIOCESE DE TERESINA - CNPJ: 06.516.967/0001-07

Endereço: Avenida Frei Serafim, Complemento: N.º: 3200 Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.001-020, Telefone: (86) 2106-2150

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Arquidiocese é uma entidade religiosa, de natureza jurídica, sem fins lucrativos, tendo como finalidade as atividades de organizações religiosas ou filosóficas. Conforme dispõe o Código de Direito Canônico (Can.369) uma porção do povo de Deus, confiada ao Pastoreio do Bispo, com a cooperação dos Presbíteros, de modo especial do Conselho Presbiteral. Sendo, portanto pessoa canonicamente constituída, dotada de conteúdo moral e natureza eclesiástica, sendo também de fato, de direito público, aceita como tal e acolhida pelo sistema brasileiro jurídico. A Arquidiocese de Teresina é reconhecida juridicamente pelo Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890, assinado pelo Governo Provisório da República, cuja vigência foi confirmada pelo Decreto nº 4.496, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 5 de dezembro de 2002. Ato Decretório de 1º de Setembro de 2006, no exercício do Arcebispo Dom Celso José Pinto da Silva, tem sede e foro na cidade de Teresina, à Avenida Frei Serafim, 3200, Centro, CEP. 64.001-500; é cadastrada sob o CNPJ 06.516.967/0001-07. Em termos fiscais, agrega todas as paróquias, diaconias, áreas pastorais e outras entidades a ela ligadas. Como toda Arquidiocese, a de Teresina, conta com a estrutura da Cúria Metropolitana que dispõe de organismos e pessoas que "ajudam o Bispo no governo de toda a diocese, principalmente na direção da ação pastoral, no cuidado da administração da diocese e no exercício do poder judiciário" (CDC 469). A contabilidade está estruturada para sistematizar as informações de natureza econômica, financeira e patrimonial que possam causar efeitos no patrimônio controlado. O Fundo Patrimonial da Arquidiocese de Teresina é constituído, principalmente, por imóveis em sua maioria originado de doações feitas por fiéis ao longo do tempo e se mantêm ou é sustentado com 10% das receitas originadas de dízimo e ofertas coletada dos fiéis pelas paróquias e demais unidades, cuja a fundamentação encontra-se no Código de Direito Canônico (CDC): "Cân.222— § 1. Os fiéis têm a obrigação de prover às necessidades de Igreja, de forma que ela possa dispor do necessário para o culto divino, para as obras de apostolado e de caridade, e para a honesta sustentação dos seus ministros", e no item 1.8 das Diretrizes Econômicas da Arquidiocese de Teresina de 29 de Novembro de 2012.

Nota 2 – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Normas Brasileiras de Contabilidade exigem que as demonstrações contábeis apresentem características qualitativas que proporcionem condições aos seus usuários de comparar ao longo do tempo, tendências na sua posição patrimonial e financeira e no seu desempenho. Essas características garantem que a informação contábil-financeira será relevante e representará com fidedignidade o que se propõe a representar. A utilidade da informação contábil-financeira será melhorada se ela for comparável, verificável, tempestiva e compreensível. Assim, nas Demonstrações de 2018 e 2017 foram observadas tais características.

As Demonstrações Contábeis da Arquidiocese de Teresina, deste ano de 2018, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo aquelas incluídas na legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em especial, a norma para entidades sem fins lucrativos (ITG 2002) homologada pela resolução nº 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. E considerado o fato da alienabilidade ou não. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

2.3. MOEDA FUNCIONAL E CONVERSÃO DE MOEDA ESTRANGEIRA

A moeda funcional da Arquidiocese de Teresina é o real (R\$), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

2.4. RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS

A Norma Contábil (CPC 00) orienta que as receitas sejam reconhecidas, somente, quando for provável que benefícios econômicos futuros serão gerados para a entidade e quando possa ser mensurada de forma confiável; enquanto as despesas devem ser reconhecidas quando resultarem em decréscimo nos benefícios econômicos futuros, relacionado como decréscimo de um ativo ou o aumento de um passivo, e puder ser mensurado com confiabilidade. Com base nesses conceitos, tendo em vista a natureza da Arquidiocese de Teresina as receitas são reconhecidas e mensuradas pelo recebimento, com base no regime de caixa, e as despesas são reconhecidas plenamente conforme o conceito normativo acima, ou seja, pelo regime de competência.

Empresa: ARQUIDIOCESE DE TERESINA - CNPJ: 06.516.967/0001-07

Endereço: Avenida Frei Serafim, Complemento: N.º: 3200 Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.001-020, Telefone: (86) 2106-2150

Nota 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - DISPONIBILIDADES

As disponibilidades estão apresentadas no Balanço como Caixa (compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis) e Equivalentes de Caixa, que são aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

3.1.1. CAIXA GERAL DA ARQUIDIOCESE

O Caixa Geral da Arquidiocese ficou assim constituído (em R\$):

	2018	2017
CAIXA GERAL DA ARQUIDIOCESE	568.394,03	739.649,17
Caixa Geral da Cúria	13.455,66	3.739,01
Caixa - Mov. da Cúria	186,59	1.051,45
Caixa – Fundo de Sustent.do Clero	13.118,93	783,76
Caixa – C.T. Pe.Tony	0,14	1.297,26
Caixa – Curso Catequese	150,00	150,00
Fundo Fixo – Alexandra	0,00	456,54
Caixa Geral das Paróquias	554.938,89	735.910,16

- 3.1.1.1 Disponibilidades de Caixa movimentado pela cúria em 31/12/2018: 186,59 detalhados como a seguir:
- 3.1.1.2 Caixa Movimento -186,59

3.1.2 CONTAS BANCOS DA ARQUIDIOCESE

	2018	2017
CONTAS BANCOS DA ARQUIDIOCESE	3.028.225,18	2.650.388,55
Bco.Movimento-Cúria	14.275,32	145,56
Bco.Poupança-Cúria	19.120,86	162.847,76
Bco.Poup. Fundo de Sustent.Clero	0,00	160.258,49
Bco.Poup. Cúria	19.120,86	2.589,27
Bco.Movimento Projeto-Cúria	-	-
Bcos.C. Movim Paróquia(Nome)	2.994.829,00	2.487.395,23
APLICAÇÃO FINANC. DE LIQ. IMEDIATA	92.423,66	616.026,52

- 3.1.2.1 Disponibilidades em Contas de Bancos da Cúria em 31/12/2018: 112.212,67
- 3.1.2.2 Bco Movimento 12.730,00
- 3.1.2.3 Bco.Poup. Cúria 19.120,86
- 3.1.2.4 Aplicação Financ. 80.361,81

3.1.3 É prática de Gestão interna ceder contas de titularidade da Arquidiocese de Teresina para serem administradas por entidades e grupos de pessoas ligadas, cuja movimentação pode não ter sido controlada contabilmente. Citam-se algumas: Banco do Brasil Ag 3219-0 c/c 8832-3, Ag 3219-0 c/c 1119-3, Ag 3219-0 c/c 6797-0, Ag 3219-0 c/c 8031-4, Ag 3219-0 c/c 7756-9, Ag.3219-0 c/c 6847-0, Ag.3219-0 c/c 6751-2. A Arquidiocese também opera com outras instituições bancárias, podendo, por força de a mesma prática existir contas não controladas pelo processo contábil.

3.4 - Créditos de Curto Prazo

Corresponde a direitos adquiridos contra terceiros e pessoas ligadas à entidade, originados das atividades administrativas normais. Destaca-se o valor de R\$ 100.000,00 na conta Cheques em Custódia referente a venda do Imóvel da Av. Barão de Gurguéia.

Empresa: ARQUIDIOCESE DE TERESINA - CNPJ: 06.516.967/0001-07

Endereço: Avenida Frei Serafim, Complemento: N.º: 3200 Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.001-020, Telefone: (86) 2106-2150

3.17 - Créditos de Longo Prazo

Corresponde a direitos adquiridos contra terceiros e pessoas ligadas à entidade, originados das atividades administrativas normais. Destaca-se o valor de 72.989,28 relativo a venda de um imóvel a ser amortizada parceladamente a longo prazo.

3.18 ATIVO E PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3.18.1 INVESTIMENTOS

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edifício, ou parte de edifício, ou ambos) mantida para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas.

3.18.2 IMOBILIZADO

Os Veículos foram mensurados com base no inventário físico apresentado pela administração em 2015, acrescido das novas aquisições em 2018. Outro item do imobilizado de destaque é Imóveis para Uso Administrativo. Estes estão registrados por valores históricos, necessitando de conciliação de inventário para que seja mensurado de forma confiável. Neles não estão incluídos bens inalienáveis. Exemplo a casa "Residência Episcopal" e "Centro Pastoral Paulo VI". É Importante ressaltar a Casa de Dom Miguel que não está registrada na contabilidade assim como os outros itens do Imobilizado que também não foram conciliados por falta do inventário Anual, levantado pela administração em 31.12.2018.

3.19 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

Passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos. Obrigações a longo prazo são passivos vencíveis após o exercício sequinte ou sem prazo determinado.

Destaca-se a obrigação com a Fundação Dom Avelar Brandão Vilela o valor de 100.000,00.

3.21 - DEPRECIAÇÃO

O valor depreciável de um ativo deve ser apropriado de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada. Na prática contábil utilizada até 31/12/2015 nenhum item do imobilizado foi depreciado por qualquer método. Nos exercícios de 2017 e 2018 apenas a conta de Veículos foi depreciada. A Depreciação foi feita considerando o valor residual, valor depreciável e vida útil de cada veículo. O valor depreciável é determinado após a dedução de seu valor residual. Foi utilizado o método linear que consiste no valor depreciável do veículo dividido por sua vida útil estimada. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação a vida útil estimada na conta de Veículos (5 anos).

3.22 -PROVISÕES

Com base no relatório da Assessoria Jurídica da Arquidiocese de Teresina e o CPC 25 não foram reconhecidas contingências no exercício.

Nota 4 - PATRIMONIO LIQUIDO

É o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, no contexto da Arquidiocese, aqueles que por ela respondem baseado no Princípio da Entidade.

4.1 - DIVISÃO DO CAPITAL SOCIAL

Conforme a Norma ITG 2002 (Entidade sem Fins Lucrativos) a denominação da conta Capital Social deve ser substituída por Patrimônio Social.

4.2 - RESULTADO DO EXERCICIO SOCIAL

O Valor do Patrimônio Líquido é modificado anualmente pelo efeito do Resultado do Exercício. O Resultado do Exercício da

Arquidiocese de Teresina incorpora tanto o resultado da cúria metropolitana como o das paróquias e demais unidades a ela vinculada. São 90 paróquias e unidades que, juntamente com a Cúria, compõem a Arquidiocese em termos econômicos. Desse total, de paróquias e unidades, 35 apresentaram sua prestação de contas anual de acordo com o item 5 letra (d) das Diretrizes

Empresa: ARQUIDIOCESE DE TERESINA - CNPJ: 06.516.967/0001-07

Endereço: Avenida Frei Serafim, Complemento: N.º: 3200 Bairro: centro, Cidade: Teresina, Estado: Pl, CEP: 64.001-020, Telefone: (86) 2106-2150 Administrativas da Arquidiocese de Teresina. Mais de 40 foram incluídas no Relatório enviado pela Coordenação Financeira do Economato, cujos valores foram levantados através das prestações de contas mensais. Portanto, 07 não puderam ter seu movimento mensurado por falta das informações básicas. A falta dessas informações em prestações de contas anual ou mensal impactou no resultado do exercício que apurou um déficit de R\$ 104.158,16.